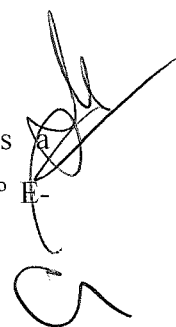


QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE CRUZ VERMELHA BRASILEIRA (RS), PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, neste ato representado pela Senhora **MARIA THEREZA LOPES DE AZEVEDO**, Subsecretária Executiva, inscrita no CPF sob nº 056.435.387-68, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55 e a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL CRUZ VERMELHA BRASILEIRA (RS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.315.851/0001-15, com endereço na Avenida Independência, nº 993, Centro – Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP: 90.035-076 doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **CARLOS EDUARDO DE ANDRADE COELHO**, CPF nº 737.666.827-68 tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Estadual nº 6.043, de 19/09/11, regulamentada pelo Decreto nº 43.261 de 27/10/2011 e alterações constantes no Decreto nº 43.303 de 24/11/11 e Decreto nº 43.710 de 06/08/2012, o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017**, conforme autorizado no Processo Administrativo nº **E- 08/001/295/2017**, especificado sob as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL pelo período de 6 (seis) meses a contar de **17/07/2019 a 16/01/2020**, nos termos dos despachos acostados ao processo nº **E- 08/001/295/2017**.



PARÁGRAFO ÚNICO – A presente prorrogação está condicionada à conclusão dos processos de seleção pública nº 08/001/626/2019 e 08/001/627/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total estimado do presente Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 6 (seis) meses é **RS 48.960.000,00** (quarenta e oito milhões, novecentos e sessenta mil reais), sendo **RS 8.160.000,00** (oito milhões cento e sessenta mil reais) o valor referente à parcela de custeio mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste **Termo Aditivo** correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 2961 – Fundo Estadual de Saúde

Programa de Trabalho: 2961.10.302.0149.8341

Natureza da Despesa: 3390.39.30/3390.34.01

Fonte Orçamentária: 100/122/225

CLÁUSULA QUARTA – DO EMPENHO

Para fazer face aos pagamentos referidos neste Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2017, a Secretaria de Estado de Saúde empenhará oportunamente.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Contrato de Gestão, ora aditado.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo de 20(vinte) dias, contado da assinatura, deverá o presente Termo Aditivo ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os respectivos encargos por conta da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, fundamento do ato e número do processo administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

O Estado providenciará, até o 5º(quinto) dia útil seguinte ao do prazo de sua publicação, o encaminhamento de cópia do presente instrumento ao seu Tribunal de Contas e o Órgão de Controle Interno.

E, por se acharem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 03(três) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2019.



MARIA TEREZA LOPES DE AZEVEDO
SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA



CARLOS EDUARDO DE ANDRADE COELHO
CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - RS

Testemunha _____

Testemunha _____